



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000635-46.2022.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Em 16 de agosto de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 19/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 26/7/2023, página 1.307. Presentes a Coordenadora da Central de Mandados Juíza ANA PAULA SILVA CAMPOS MISKULIN.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados até junho de 2023 por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição de atuação: Barretos, Catanduva, Fernandópolis, Jales, José Bonifácio, Olímpia, São José do Rio Preto, Tanabi e Votuporanga.

Data da Última Correição: 6/4/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 3

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 3

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4

3.1. JUÍZA COORDENADORA 4

3.2. QUADRO DE SERVIDORES 4

3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15) 4

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE E PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS 5

4.1. ZONEAMENTO 5

4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO 6

4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA 6

4.4. HASTAS PÚBLICAS 10

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS 10

5.1. QUADRO DE SERVIDORES 10

5.2. ESTÁGIO 11

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 11

5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 12

6. ENCAMINHAMENTOS 13

6.1. ATENDIMENTO 13

6.2. FERRAMENTAS 14

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 15

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 16

7. ATENDIMENTO 17

8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 17

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 17

10. ENCERRAMENTO 18

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 16/11/2022 no processo PJe-Cor 0000408-56.2022.2.00.0515, sendo informado o cumprimento de todos os normativos.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Cabe às Centrais de Mandados a gestão de mandados judiciais e penhoras, respondendo o Chefe da Central de Mandados pela realização dos leilões judiciais unificados.

No que toca à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, competirá à Central de Mandados, considerada sua área de abrangência: I) fiscalizar o correto cadastramento dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça no sistema de execuções; II) detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas, e adotar as medidas necessárias ao saneamento das informações.

Compete, também às Centrais de Mandados, a fim de auxiliar no gerenciamento de informações, zelar pelo sistema eletrônico desenvolvido para tanto, podendo solicitar às unidades judiciárias abrangidas por sua região de atuação providências quanto ao cadastramento e saneamento dos dados.

São ainda atribuições das Centrais de Mandados, sob supervisão do respectivo Chefe, garantir a integridade das informações cadastradas, adotando as medidas cabíveis em relação aos registros incompletos ou incompatíveis com as regras aplicáveis ao sistema de execuções, conforme regulamentado pela Corregedoria Regional.

E, em atenção à demanda regularmente observada, caberá ao Juiz Coordenador determinar as datas em que deverão ser realizados os leilões, atentando-se ao estabelecido no normativo vigente, cabendo ao Chefe da Central de Mandados zelar pelos procedimentos preparatórios da hasta pública, em especial quanto à publicidade do edital e à divulgação do ato, devendo a intimação das partes correr pelas Varas do Trabalho de origem.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUÍZA COORDENADORA

A Central de Mandados de São José do Rio Preto está sob a coordenação da magistrada ANA PAULA SILVA CAMPOS MISKULIN, designada para atuar no período de 12/4/2023 até posterior deliberação (APD), por meio da Portaria GP/AAM nº 380/2023, acumulando essa jurisdição da Central de Mandados com a da Vara do Trabalho de José Bonifácio, da qual é titular.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 13/7/2023.

(Fontes: Seção de Controle de Remoções)

O chefe da central de mandados é o servidor Nilton Rafael de Barros Silva, investido no cargo em comissão CJ-1 e a equipe é composta por 27 Oficiais de Justiça Avaliadores Federais: Alessandro Azevedo, Ana Paula Souza Martins Pereira, Anderson dos Santos Fernandes, Andrea Vieira Sako Garcia, Caio Augusto de Oliveira, Elaine Hernandez Mauro Eiras, Elizabeth Reis de Carvalho Moraes, Gilson Paulo Avila, João Guilherme Berchiol Iwai, Jose Gustavo Martins Tosta, Juliana Perezim Fabrini, Marcelo Andre silva de Rezende, Marcelo Bauab de Carvalho, Marlon Marcelo Murari, Mateus Cançado Murta, Neio Lucio Batista Righetto, Nelson Crivelin Junior, Nemevaldo Felipe Junior, Osmar Candido da Silva, Rejane Maria Federizzi, Renata Ferreira Souza de Miranda, Renato David Toloy, Ricardo Schiavon, Sergio de Matos Deo, Suad Skaf Brax Vicensoto, Susinei do Socorro Fetti Farina, e Wellington Fernando Schiavinato.

3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

Período: 5/2022 a 6/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme relatório, o chefe de divisão Nilton Rafael de Barros Silva não participou de cursos de capacitação e palestras entre maio de 2022 e junho de 2023.

Por outro lado, participaram de cursos e palestras, desde a última correção, os seguintes Oficiais de Justiça: Ana Paula Souza Martins Pereira, perfazendo um total de 360:00 horas-aula; Anderson dos Santos Fernandes, perfazendo um total de 80:00 horas-aula; Caio Augusto de Oliveira, perfazendo um total de 360:00 horas-aula; Elizabeth Reis de Carvalho Moraes, perfazendo um total de 304:00 horas-aula; João Guilherme Berchiol Iwai, perfazendo um total de 13:00 horas-aula; José Gustavo Martins Tosta, perfazendo um total de 27:30 horas-aula; Marcelo André Silva de Rezende, perfazendo um total de 240:00 horas-aula; Marlon Marcelo Murari, perfazendo um total de 40:00 horas-aula; Mateus Cancado Murta, perfazendo um total de 62:30 horas-aula; Nemevaldo Felipe Junior, perfazendo um total de 360:00 horas-aula; Osmar Cândido da Silva, perfazendo um total de 120:00 horas-aula; Rejane Maria Federizzi, perfazendo um total de 362:30 horas-aula; Renata Ferreira Souza de Miranda, perfazendo um total de 153:00 horas-aula; Renato David Toloy, perfazendo um total de 240:00 horas-aula; Sérgio de Matos Deo, perfazendo um total de 4:44 horas-aula; Susinei do Socorro Fetti Farina, perfazendo um total de 452:30 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE E PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS

4.1. ZONEAMENTO

No último relatório de autoinspeção, a Unidade informou que os zoneamentos de Tanabi e Jales possuem apenas um Oficial de Justiça, sendo o serviço realizado com o auxílio de um Oficial Ad Hoc.

Constatou-se que o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça está ativo.

4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de São José do Rio Preto é orientado pela Ordem de Serviço nº 1/2022 (parametrização local), atualizada até 9 de setembro de 2022, com correção apresentada em 15/9/2022 no PJeCor 0000434-54.2022.2.00.0515.

4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Em consulta ao painel do sistema PJe da Unidade, em 18/7/2023, foram localizados 20 mandados pendentes de distribuição, os mais antigos expedidos em 10/7/2023 nos processos 0010925-02.2023.5.15.0133, 0011054-80.2023.5.15.0044, 0011115-22.2023.5.15.0017 e 0010435-29.2023.5.15.0052. Em relação ao período anterior à unificação, não foram identificados mandados pendentes de distribuição nos painéis das centrais unificadas a esta Unidade.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

Observou-se que os mandados expedidos pelas Varas do Trabalho são previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado em relação aos feitos 0010411-20.2021.5.15.0133 e 0010994-96.2020.5.15.0017.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 12 da Ordem de Serviço nº 1/2022 (parametrização local) nos seguintes termos: 30 dias para diligências únicas, 60 dias para pesquisas patrimoniais básicas com menos de dez executados, 90 dias se forem mais de dez executados, e 60 dias para mandados de penhora e avaliação.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

No último relatório de autoinspeção, a Unidade informou que, na forma do art. 18 da Ordem de Serviço CR nº 9/2022, diante da existência de mandados pendentes de cumprimento com prazo vencido, seria elaborado plano de ação para o zoneamento de Catanduva, em conjunto com os Oficiais de Justiça locais. Contudo, não foi localizado até o presente momento referido plano no PROAD ou no PJeCor.

Salienta-se que a Central de Mandados de São José do Rio Preto possui 744 mandados pendentes de cumprimento, conforme verificado no dia 18/7/2023 no painel do sistema PJe.

Ademais, não foram identificados mandados pendentes de cumprimento, distribuídos antes da unificação das Centrais de Mandados.

Em relação aos mandados com prazo vencido, análise efetuada nos processos 0010649-10.2016.5.15.0070 e 0011551-55.2017.5.15.0028, localizados por amostragem, apontou a falta de observância dos prazos. Nesses feitos, foram expedidos, respectivamente, um mandado de pesquisas básicas (com três executados) e um de penhora e avaliação, distribuídos em 9/1/2023 e 23/1/2023, os quais não foram devolvidos até a presente data, sendo os mais antigos nesta

situação. Conforme consulta realizada em 18/7/2023, foram localizados 88 mandados pendentes de cumprimento há mais de 60 dias, com prazo vencido, portanto, nos termos da parametrização local.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça da Central Unificada, de abril de 2022 a junho de 2023, considerando a soma das antigas centrais de mandados com a atual central de mandados unificada, como segue:

1. Alessandro Azevedo, 422 expedientes;
2. Ana Paula Souza Martins Pereira, 404 expedientes;
3. Anderson dos Santos Fernandes, 259 expedientes;
4. Andrea Vieira Sako Garcia, 137 expedientes;
5. Caio Augusto de Oliveira, 15 expedientes;
6. Elaine Hernandez Mauro Eiras, 229 expedientes;
7. Elizabeth Reis de Carvalho Moraes, 189 expedientes;
8. Francisco Roberto Santana, 106 expedientes;
9. Gilson Paulo Avila, 364 expedientes;
10. Joao Guilherme Berchiol Iwai, 29 expedientes;
11. Jose Gustavo Martins Tosta, 22 expedientes;
12. Juliana Perezim Fabrini, 230 expedientes;
13. Luciana Alves da Silva, 145 expedientes;
14. Marcelo Andre Silva de Rezende, 221 expedientes;
15. Marcelo Bauab de Carvalho, 366 expedientes;
16. Marlon Marcelo Murari, 159 expedientes;
17. Mateus Cancado Murta, 232 expedientes;
18. Neio Lucio Batista Righetto, 336 expedientes;
19. Nelson Crivelin Junior, 595 expedientes;
20. Nemevaldo Felipe Junior, 541 expedientes;
21. Nilton Rafael de Barros Silva, um expediente;
22. Osmar Candido da Silva, 249 expedientes;
23. Rejane Maria Federizzi, 526 expedientes;
24. Renata Ferreira Souza de Miranda, 21 expedientes;
25. Renato David Toloy, 271 expedientes;
26. Ricardo Schiavon, 553 expedientes;

27. Rogerio Alessandro Chaves, um expediente;
28. Sergio de Matos Deo, 226 expedientes;
29. Sergio Luis Costa, 206 expedientes;
30. Suad Skaf Brax Vicensoto, 501 expedientes;
31. Susinei do Socorro Fetti Farina, 533 expedientes;
32. Wellington de Alcantara, 95 expedientes;
33. Wellington Fernando Schiavinato, 540 expedientes.

UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE PESQUISA PATRIMONIAL

Ao consultar o sistema PJe da Unidade constatou-se nos processos 0011202-90.2017.5.15.0080 e 0010801-21.2020.5.15.0037, localizados por amostragem, que os Oficiais de Justiça utilizam as ferramentas básicas de pesquisa RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir da análise dos sistema PJe, observou-se que na certidão lavrada pelo Oficial de Justiça e juntada nos processos 0010288-31.2014.5.15.0080 e 0010626-56.2022.5.15.0037, selecionado por amostragem, não há registro dos valores relativamente às diligências cumpridas.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que se refere à utilização do sistema EXE15, no processo 0000445-13.2012.5.15.0080, a certidão positiva anexada aos autos eletrônicos em 16/11/2022 traz informações que deveriam ser restritas ao documento "rascunho", mormente quanto ao relatado sobre o uso da ferramenta INFOJUD, enquanto os documentos relativos à penhora de imóveis e restrições veiculares não foram anexados ao sistema EXE15.

Já no processo 0010399-98.2021.5.15.0070 foi adotado o modelo padronizado de certidão negativa, mas não foi anexado o documento "rascunho" no sistema EXE15. E nos processos 0010081-85.2021.5.15.0080 e 0010112-02.2021.5.15.0082, foi utilizado o documento "rascunho", mas a certidão negativa não foi anexada no sistema EXE15.

Assim sendo, observa-se a necessidade de adotar as prescrições do item XII da Ordem de Serviço nº 1/2015, do item I, alínea "b", da Ordem de Serviço CR nº 4/2016, do item III, alínea "c", da Ordem de Serviço CR nº 5/2016, e do item 3 da Ordem de Serviço CR nº 7/2016.

VALIDADE DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Constatou-se que a parametrização interna da Unidade estipulou a validade das certidões de execução frustrada emitidas pelos Oficiais de Justiça em dois anos, conforme artigo 33, inciso I.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Apurou-se que a parametrização interna da Unidade regulamentou o serviço de plantão dos Oficiais de Justiça no artigo 4º.

4.4. HASTAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de um hasta pública no ano de 2022, no mês de novembro, tendo sido as quatro anteriores realizadas pela Divisão de Execução de São José do Rio Preto, porquanto anteriores à edição do Provimento GP-CR nº 5/2022. Também promoveu

a realização de duas hastas públicas no ano de 2023, nos meses de março e maio, tendo agendado uma terceira para o mês de julho, em 26/7/2023, a qual ainda não foi realizada até o presente momento.

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram respectivamente de 60,47%, 25,42% e 22,86%, e os de bens excluídos de 21,82%, 12,50% e 28,85%.

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

5.1. QUADRO DE SERVIDORES

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou em norma editada por este E. Regional, qual seja, Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância.

Contudo, consoante informação prestada pela Coordenadora de Provimento e Vacância em 8/8/2023, diante da alteração na estrutura organizacional, que modificou o critério de lotação de todos os Oficiais de Justiça de uma mesma base territorial (artigo 23 do Provimento GP-CR nº 5/2022), não há delta definido para a Central de Mandados de São José do Rio Preto com a configuração atual, restando prejudicada a análise em questão.

5.2. ESTÁGIO

Dados até 12/7/2023. (Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que não há estagiário na Unidade.

De todo modo, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central Unificada de Mandados foram apontados a necessária abertura para o diálogo, por meio de reuniões dessas Unidades, com o objetivo de atingir consenso. Também foi expressado o sentimento de solicitude, pelo pronto atendimento das solicitações; assim como reconhecem que há boa coordenação, pela orientação segura e divisão justa do serviço; está presente o caráter desafiador das atribuições, haja vista a complexidade do serviço e a disponibilidade de ferramentas de pesquisa. Apontam, ainda, que há entendimentos conflitivos entre a parametrização local e as varas do trabalho, aspecto quanto ao qual, como medida de aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e de tramitação de processos, bem como para promover a troca de experiências e a visão sistêmica, deverão ser feitas reuniões periódicas entre todas as equipes das secretarias aglutinadas e as demais unidades do Fórum, visando o cumprimento da missão organizacional, na forma do artigo 33 do Provimento GP-CR nº 77/2022 de 19/9/2022.

5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado. Isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá ao gestor a análise detalhada de todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de trazer os feitos à ordem, sanear procedimentos e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser aplicadas.

A Corregedoria Regional reconhece que relatórios numéricos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de dados considerados oficiais, é importante o estudo de seus indicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraíndo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Assim sendo, a análise inicial dos dados apurados sinaliza que é necessário identificar possíveis e úteis maneiras de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS / MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

A parametrização local delimitou prazos para cumprimento das diligências que variam de 30 a 90 dias, sendo 60 dias para mandados de pesquisas básicas com menos de dez executados. Assim, a pesquisa realizada em 18/7/2023 constatou 88 mandados pendentes de cumprimento há mais de 60 dias, com prazo vencido, portanto.

Considerando o passivo que ora se apresenta, a Unidade deve se manter atenta, inclusive, levando em conta que o mandado mais antigo se encontra pendente desde 9/1/2023.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

A utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça, pontualmente, revelou, ainda, algumas inconsistências ou a necessidade de ainda algum aprimoramento. Assim, compete à Unidade a fiscalização do correto cadastramento dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça e a detecção de eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, com adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, na forma do artigo 30 do Provimento GP-CR nº 5/2022.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento on-line de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link:* <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- [Assistente Virtual da Justiça do Trabalho](#) - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:

<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)

- Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>
- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os

principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu os advogados Paulo César Baria de Castilho, OAB-SP nº 115.690, Davi Quintiliano, OAB-SP nº 307.552 e Cássio Antonio da Silva Tenani, OAB-SP nº 243.412, membro das Comissões de Relacionamento com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a da Advocacia Trabalhista, Josiany Anali Pezati Tenani, OAB-SP nº 262.089 e Gisely Geraldini, OAB-SP nº 259.133.

8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

Os Oficiais e Oficialas de Justiça relatam que as diligências que necessitam de força policial tem requerido que o pedido à Polícia Militar do Estado de São Paulo (PM) seja feito pelo serviço 190, desde que eles já estejam no local da diligência, expondo-os à risco até que a PM chegue à localidade. Indagam a possibilidade de haver um canal direto com a PM para atendimento exclusivo, em ação conjunta, inclusive com a paramentação adequada à segurança do Oficial de Justiça.

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta ata de correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação para as providências que entender necessárias:

- à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial;
- à Presidência, em virtude do contido no título "8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO".

10. ENCERRAMENTO

No dia 16 de agosto de 2023, às 15h20min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**

28/08/2023 14:18:53

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **3261363**



23082814185331400000003065681